



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.

Vereadores Ausentes:

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os membros das Comissões permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocada para discussão e deliberação, conforme pauta publicado no Portal de Transparência. A reunião contou com a presença de todos os Vereadores; Também esteve presentes na reunião o Assistente Administrativo, Servidor Alberto Mareco e o Vereador/Presidente, Mauro André Weigmer, bem como do Vereador Egídio Mattjes Rodrigues. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes abriu a Reunião saudando a todos os membros das Comissões permanentes e leu a pauta do dia para conhecimento de todos, logo em seguida passou a palavra ao Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, este por sua vez, saudou a todos os presente, em seguida abriu espaço aos demais vereadores para discussão dos projetos, após análise e discussão emitiu PARECERES FAVORAVEIS acerca dos Projetos de Lei nºs 002 e 004/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal, sem qualquer alterações, com a concordância dos demais membros da Comissão; O relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitiu também PARECERES FAVORAVEIS acerca dos mesmos projetos acima citado pela comissão de Justiça, sem qualquer alteração, com a concordância dos demais membros da comissão, com ressalva do Vereador Mauricio Lunkes acerca da votação uninominal, contido no PL 002/2023; O relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Jonatan Fernandes, após discussão e análise emitiu da mesma forma a favor dos projetos 002 e 004, de autoria do Executivo Municipal, sem qualquer alterações, com a concordância dos demais membros; Os Projetos de Lei 003 e 005, ficaram para melhores estudos, ficando acordado que serão convidados alguém da administração pública para vierem explicar os referidos projetos de lei; Já em relação ao Projeto de Lei 044, de autoria do Executivo Municipal, serão solicitadas mais informações acerca do projeto, tais como: Quem faz parte da Diretoria atual da PatoFm, cópias do Plano de Trabalho, que originou a Lei 1740, caso tenha alteração no Plano, quais e cópia das alterações. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata,



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos catorze dias do mês de março de dois mil e três.x

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –
FINAÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA**